

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/consultadiario/5852022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial em todo território do município de Buriti do Tocantins e ponto facultativo no serviço público municipal, em virtude do falecimento do Senhor Antonio Araújo Chaves.”

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ANTONIO ARAÚJO CHAVES**, pessoa ilustre deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 03 (tres) dias, de **29 a 30 de setembro e 1º de outubro de 2022**, no âmbito do município de Buriti do Tocantins e **PONTO FACULTATIVO** no dia **30 de setembro de 2022** (sexta-feira) em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Senhor **ANTONIO ARAÚJO CHAVES**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal

